PUBLICADO DOC 05/09/2013, PÁG 85

PARECER Nº 1607/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 130/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a acessibilidade de pessoas com nanismo nas academias de ginástica instaladas no município de São Paulo, e dá outras providências.

O projeto de lei pretende tornar obrigatório que as academias na cidade de São Paulo disponibilizem no mínimo 01 (um) aparelho para cada um dos principais grupos musculares, acessível para pessoa com nanismo.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que o objetivo desta propositura é proporcionar o bem estar da população local que sofre com o nanismo, bem como propiciar acessibilidade total às pessoas de baixa estatura que sofrem por não terem equipamentos que atendam às suas necessidades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, apresentando SUBSTITUTIVO ao texto do projeto de lei, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para inserir pena de multa, sem a qual o projeto não reúne condições mínimas de efetividade.

Um dos principais problemas que os portadores de nanismo enfrentam, é a dificuldade de acessibilidade em alguns locais, onde há produtos e serviços ao público, como prateleiras, degraus de transportes, balcões de atendimento, caixas eletrônicos, entre outros.

A pessoa com nanismo é considerada deficiente física: “Entende-se por deficiência física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I)”. (disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Jul/16/reabilitacao_160712.pdf>. Acessado em: 12/06/2013).

Não há dados consistentes que informem a população de pessoas portadoras de nanismo na cidade de São Paulo. Segundo Adelson, nos Estados Unidos há cerca de 169 mil pessoas com algum tipo de nanismo, dentro de uma população total de 280 milhões de pessoas. (ADELSON, Betty M. Dwarfism: medical and psychosocial aspects of profound short stature. 1a. ed. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2005, p. 22 e 23).

Se a mesma proporção ocorresse na cidade de São Paulo, teríamos cerca de 6.640 pessoas com nanismo na cidade de São Paulo.

O Estado de São Paulo, em 2010, contava com 6.447 academias de ginástica, segundo artigo no site Infomoney (disponível em: <http://www.infomoney.com.br/negocios/noticia/2138727/brasil-segundo-numero-academias-ginastica-mundo>. Brasil é o segundo no número de academias de ginástica no mundo. Consultado em: 12/06/2013). Calculando a proporção da população do Estado com o da cidade de São Paulo, teríamos no município cerca de 1.610 academias.

Um dado muito alarmante, segundo profissionais especializados, é que há um número muito grande de suicídios entre os portadores de nanismo, não só no Brasil como em todo o mundo, já que muitos deles não se destacam na sociedade pelo preconceito, dificultando sua inclusão social, e levando-os para uma situação de

solidão, que pode causar o ato de cessar a própria vida. Para melhorar seu condicionamento físico, os médicos aconselham a prática de atividades físicas de baixa intensidade, como hidroginástica ou natação, por exemplo, também para controle do peso corporal. (Disponível em: <http://saude.culturamix.com/noticias/exclusao-social-de-portadores-de-nanismo>. Consultado em: 12/06/2013).

De acordo com os dados acima, haveria aproximadamente uma academia para 6.800 moradores da cidade de São Paulo, ou uma academia para cada 04 pessoas portadoras de nanismo. Estes números não justificam que todas as academias da cidade devam obrigatoriamente ter equipamentos adaptados aos portadores de nanismo.

Devido à fisiologia própria dos portadores de nanismo, bem como dos diversos tipos de nanismo, recomenda-se que a prática de atividades físicas de alto impacto, o que normalmente é oferecido nas academias, tenha um acompanhamento médico adequado para este público. As atividades físicas de baixo impacto, exatamente as recomendadas para os portadores de nanismo, não necessitam de equipamentos adaptados.

Recomenda-se que a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher aprofunde a discussão, posto tratar-se da saúde de pessoas com necessidades especiais e específicas.

Tendo em vista as observações acima, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é CONTRÁRIA à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 04/09/2013.

Aurélio Miguel – PR
Claudinho de Souza – PSDB
Coronel Telhada – PSDB
Ricardo Young - Relator – PPS
Senival Moura – Pres. – PT
Souza Santos – PSD
Vavá - PT